

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 728 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 1981

EMENTA: Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em BIBLIOTECONOMIA, na forma do Parecer nº 326/62, de 16 de Novembro de 1962, do Conselho Superior de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 02 de fevereiro de 1981, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Graduação em BIBLIOTECONOMIA, compreenderá :

- I - as disciplinas do Primeiro Ciclo de Estudos, correspondentes à Área de Filosofia e Ciências Humanas, de acordo com a Resolução nº 411/77 de 1º de abril de 1977 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.
- II - as disciplinas do Segundo Ciclo de Estudos, correspondentes
 - a) formação básica e geral;
 - b) formação profissional e específica.

Art. 2º - Para efeito de atendimento do inciso II do Art. 1º da presente Resolução, o aluno integralizará as seguintes disciplinas:

- a) formação básica e geral:
 - História do Livro SE-0832
 - História da Literatura LA-0111
 - História da Arte LA-0301
 - Estatística EN-0502
 - Estudos de Problemas Brasileiros I ED-0501
 - Estudos de Problemas Brasileiros II ED-0502
- b) formação profissional e específica:
 - Organização de Bibliotecas SE-0807
 - Administração de Bibliotecas SE-0808
 - Técnicas de Catalogação I SE-0824
 - Técnicas de Catalogação II SE-0825
 - Linguagens de Indexação SE-0811
 - Sistemas de Classificação I SE-0809
 - Sistemas de Classificação II SE-0810

- Técnica da Pesquisa Bibliográfica	SE-0820
- Bibliografia I	SE-0819
- Bibliografia II	SE-0821
- Documentação	SE-0823
- Reprografia	SE-0826
- História da Escrita	SE-0827
- Tratamento de Materiais Especiais	SE-0812
- Relações Humanas	SE-0549

Art. 3º - Além do disposto nos artigos anteriores, fica, o aluno, obrigado a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular, os créditos correspondentes.

Art. 4º - Além do disposto nos artigos anteriores, fica, o aluno, obrigado a realizar o Estágio Supervisionado para Trabalho de Conclusão de Curso, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pelo respectivo Colegiado do Curso, acrescentando-se à integralização curricular, os créditos correspondentes.

Parágrafo Único - A inscrição do aluno somente será efetivada após integralizar 85% (oitenta e cinco por cento) do total de créditos do currículo pleno do curso.

Art. 5º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso de Graduação em Biblioteconomia, serão observados os seguintes limites mínimos:

- cento e vinte e nove (129) créditos no total do Curso, decorrentes:
 - quarenta e quatro (44) créditos das disciplinas do Primeiro Ciclo de Estudos;
 - = vinte e oito (28) créditos das disciplinas de Formação Básica e Geral;
 - = cinquenta e três (53) créditos das disciplinas de Formação Profissional e Específica;
 - = três (3) créditos do Estágio Supervisionado para Trabalho de Conclusão de Curso;
 - = um (1) crédito da disciplina Educação Física e de Desportos.

Art. 6º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, pelo exercício de monitoria em quaisquer das disciplinas deste Currículo, obter três (3) créditos, que serão acrescentados ao total de créditos do curso de graduação em Biblioteconomia, vedada a acumu

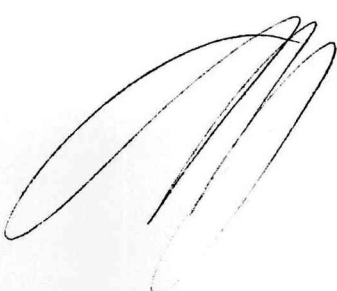
lação de créditos no exercício de mais de uma monitoria.

Art. 7º - Para matricular-se em qualquer período letivo no Segundo Ciclo de Estudos, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos nove (9) créditos e no máximo vinte e nove (29) créditos por período, para que possa integralizar o curso no mínimo em cinco (5) semestres e no máximo em dez (10) semestres de acordo com o Conselho Federal de Educação.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo de Estudos, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não se aplica quando o conjunto de disciplinas for o necessário para conclusão do curso, desde que não ultrapasse o equivalente aos créditos de uma das disciplinas.

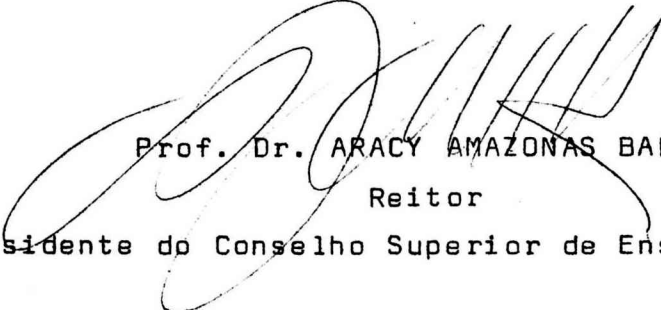
Art. 8º - As seguintes matérias do Currículo Mínimo, a seguir mencionadas, terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

- 1) História do Livro e das Bibliotecas, compreenderá a:
 - 1.1 - História do Livro
 - 2) História da Literatura, compreenderá a:
 - 2.1 - História da Literatura
 - 3) História da Arte, compreenderá a:
 - 3.1 - História da Arte
 - 4) Introdução aos Estudos Históricos e Sociais, compreenderá a:
 - 4.1 - Introdução aos Estudos Históricos
 - 5) Evolução do Pensamento Filosófico e Científico, compreenderá a:
 - 5.1 - Introdução à Filosofia
 - 5.2 - Introdução à Metodologia das Ciências Sociais
 - 6) Organização e Administração de Bibliotecas, corresponderá a:
 - 6.1 - Organização de Bibliotecas
 - 6.2 - Administração de Bibliotecas
 - 7) Catalogação e Classificação, corresponderá a:
 - 7.1 - Técnicas de Catalogação I
 - 7.2 - Técnicas de Catalogação II
 - 7.3 - Linguagem de Indexação
 - 7.4 - Sistemas de Classificação I
 - 7.5 - Sistemas de Classificação II
- 

- 8) Bibliografia e Referência, corresponderá a:
 - 8.1 - Técnica da Pesquisa Bibliografica
 - 8.2 - Bibliografia I
 - 8.3 - Bibliografia II
- 9) Documentação, corresponderá a:
 - 9.1 - Documentação
 - 9.2 - Reprografia
- 10) Paleografia, corresponderá a:
 - 10.1 - História da Escrita

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 456/77 de 25 de novembro de 1977, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de fevereiro de 1981.


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

A N E X O IDEMONSTRATIVO DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MATÉRIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO E AS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA.a) FORMAÇÃO BÁSICA E GERAL

MATÉRIA	DISCIPLINA	CH	CR
1. História do Livro e das Bibliotecas	1.1. História do Livro	60	04
2. História da Literatura	2.1. História da Literatura	90	06
3. História da Arte	3.1. História da Arte	90	06
4. Introdução aos Estudos Históricos e Sociais	4.1. Intr. aos Est. Históricos	90*	06*
5. Evolução do Pensamento Filosófico e Científico	5.1. Intr. à Filosofia	90*	06*
	5.2. Intr. à Metodologia das Ciências Sociais	90*	06*
	T O T A L	240	16

Obs: (*) - Computados no Primeiro Ciclo de Estudos, de acordo com a Resolução nº 411/77 de 1º de abril de 1977 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

b) FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECÍFICA

MATÉRIA	DISCIPLINA	CH	CR
1. Organização e Administração de Bibliotecas	1.1. Organização de Bibliotecas	60	03
	1.2. Admins. de Bibliotecas	90	04
2. Catalogação e Classificação	2.1. Téc. de Catalogação I	60	03
	2.2. Téc. de Catalogação II	60	03
	2.3. Linguagens de Indexação	60	04
	2.4. Sist. de Classificação I	60	03
	2.5. Sist. de Classif. II	60	03
3. Bibliografia e Referência	3.1. Téc. da Pesquisa Bibliográfica	60	03
	3.2. Bibliografia I	90	04
	3.3. Bibliografia II	90	04
4. Documentação	4.1. Documentação	90	04
	4.2. Reprografia	60	03
5. Paleografia	5.1. História da Escrita	30	02
	T O T A L	870	43

A N E X O II

CONTABILIDADE ACADÊMICA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

2.340 hs.

129 créds.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ REQUISITOS
	SEMESTRAL	SEMANAL			Teóricas	Práticas	Outras	TOTAL	
		Teóricas	Práticas	Outras					
I-PRIMEIRO CICLO DE ESTUDOS (Res. 411/77-CONSEP)	675							44	
II-DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA E GERAL	420							28	
II-CURRÍCULO MÍN.	240							16	
1.Hist. do Livro	60	4	0	0	4	4	0	0	4
2.Hist.da Literat.	90	6	0	0	6	6	0	0	6
3.Hist. da Arte	90	6	0	0	6	6	0	0	6
II.2-COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	120								8
1.Estatística	60	4	0	0	4	4	0	0	4
2.Est.Prob.Brasil.	30	2	0	0	2	2	0	0	2
3.Est.Prob.Bras.II	30	2	0	0	2	2	0	0	2
II.3-COMPLEMENTARES OPTATIVAS	60								4
1.Fundamentos de Adm.	60	4	0	0	4	4	0	0	4
2.Cultura Brasil.	60	4	0	0	4	4	0	0	4
3.Ant.Cultural I	60	4	0	0	4	4	0	0	4
III-DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISIONAL E ESPECIALIZADA	1050								53
III.1.CURRÍCULO MÍN	870								43
1.Org.de Bibliot.	60	2	2	0	4	2	1	0	3
2.Adm.de Bibliot.	90	2	4	0	6	2	2	0	4
3.Téc.de Catalog.I	60	2	2	0	4	2	1	0	3
4.Téc.de Catl. II	60	2	2	0	4	2	1	0	3
5.Ling.de Indexação	60	4	0	0	4	4	0	0	4
6.Sist.Classif. I	60	2	2	0	4	2	1	0	3
7.Sist.Classif. II	60	2	2	0	4	2	1	0	3
8.Téc.da Pesq. Bibliog.	60	2	2	0	4	2	1	0	3
9.Bibliografia I	90	2	4	0	6	2	2	0	4
10.Bibliografia II	90	2	4	0	6	2	2	0	4
11.Documentação	90	3	3	0	6	3	1	0	4
12.Reprografia	60	2	2	0	4	2	1	0	3
13.Hist.da Escrita	30	2	0	0	2	2	0	0	2

Est.Prob.Brs.I

Fund.deAdm.
Org.de Bibliot.

Téc.de Catl.I

Ling.de Indexação.
Ling.de IndexaçãoTéc.da Pesq.
Bibliog.
Bibliografia I

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA				CRÉDITOS				PRÉ REQUISITOS	
	SEMESTRAL	SEMANAL			Teóricas	Práticas	Outras	TOTAL		
		Teóricas	Práticas	Outras						TOTAL
<u>III.2-COMPLEMENTA RES OBRIGATÓ RIAS</u>	<u>120</u>							<u>7</u>		
1. Trat. de Mater. Especiais	60	2	2	0	4	2	1	0	3	Téc. de Catal III e Sist. de Classif. II
2. Relações Huma nas	60	4	0	0	4	4	0	0	4	
<u>III.3-COMPLEMENTA RES OPTATIVAS</u>	<u>60</u>								<u>3</u>	
1. Preservação e Restauração de Documentos	60	2	2	0	4	2	1	0	3	
2. Inglês Instrumen tal	60	4	0	0	4	4	0	0	4	
<u>IV-ESTÁGIO SUPERVI SIONADO PARA T.C.C.</u>	<u>135</u>	0	0	9	9	0	0	3	3	
<u>V-EDUCAÇÃO FÍSICA E DE DESPORTOS</u>	<u>60</u>	0	0	4	4	0	0	1	1	

A N E X O I I IDEMONSTRATIVO DA FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO PLENO DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

I - Tempo Útil de acordo com o Parecer nº 326/62 de 16 de Novembro de 1962, do Conselho Federal de Educação.

1. Tempo útil.....	2.025 hs
2. Tempo de integralização:	
Mínimo	5 semestres
Médio	6 semestres
Máximo	10 semestres
3. Limite Mínimo Semestral	169 hs
Limite Médio Semestral	338 hs
Limite Máximo Semestral	405 hs.

II - De acordo com a Resolução nº 23/70 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa:

1. Currículo Pleno = Tempo útil + 10% = 2.227 hs.
= Tempo Previsto = 2.220 hs.

obs. O tempo previsto deve pertencer ao intervalo 2.025 hs — 2.220 hs., excluindo Estudos de Problemas Brasileiros e Educação Física e de Desportos. (Art. 5º da Res. 03/78-CFE)

2. Disciplinas correspondentes às matérias do Currículo Mínimo, deverão situar-se na faixa de 60% a 80% do total previsto de duração.

- Limites de carga horária para o Currículo Mínimo:

1.332 hs. ————— 1.776 hs.

carga horária para as disciplinas originárias das matérias do Currículo Mínimo:

- Disciplinas de Formação Básica e Geral, incluindo as disciplinas Introdução aos Estudos Históricos, Introdução à Filosofia e Introdução à Metodologia das Ciências Sociais, alocadas no Primeiro Ciclo de Estudos
- | | |
|--|---------|
| | 510 hs. |
| - Disciplinas de Formação Profissional e Específica..... | 870 hs. |

TOTAL 1380 hs.

III - Tempo previsto de duração (Anexo II)

TOTAL	2340 hs.	129 créditos
1º CICLO	675 hs.	44 créditos
2º CICLO	1665 hs.	85 créditos

obs: No total de 2.340 hs. e 129 créditos, incluem-se as cargas horárias das disciplinas Estudos de Problemas Brasileiros I, Estudos de Problemas Brasileiros II e Educação Física e de Desportos. Da mesma forma os créditos estão incluídos.

- Limite para integralização curricular, por semestre:

	MÍNIMO		MÁXIMO	
	Semestre	Crédito	Semestre	Crédito
1º CICLO	02	28	04	15
2º CICLO	03	29	10	09